

Publicações em destaque

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ/MF n.º 05.961.193/0001-60
Asssembleia Geral Ordinária
O Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados e demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2020, às 18:00 horas, em primeira convocação; e, às 18:30 horas em segunda convocação, no Anfiteatro sito a Av. Paraná, 3710, para tratar da seguinte ordem do dia:

1- REGULARIZAÇÃO E PRORROGAÇÃO TEMPORÁRIA DO MANDATO DA DIRETORIA;
2- PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019.
Deverão ser seguidas as medidas de proteção ao Coronavírus, uso de máscara obrigatória.
Umuarama-Pr., 06 de outubro de 2020
Instituto Nossa Senhora Aparecida
Dr. Luiz Carlos Cortez Derenusson

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with columns: ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Includes Incent. Para ações estratégicas and Transfêrencia Diretas do FNDE ao PNAE - Principal.

ALTO PARAISSO, 09 DE OUTUBRO DE 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RECEITAS
Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receita Realizada, Déficit Orçamentário, Saldos de Exercícios Anteriores.

DESPESAS
Doação Inicial, Doação Atualizada, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Despesas Pagas, Supêsvio Orçamentário.

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL
Recorta Corrente Líquida, Recorta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento, Recorta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO
Despesas Previdenciárias Realizadas, Despesas Previdenciárias Empenhadas, Despesas Previdenciárias Liquidadas.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO
Despesas Previdenciárias Realizadas, Despesas Previdenciárias Empenhadas, Despesas Previdenciárias Liquidadas, Despesas Previdenciárias.

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Resultado Nominal, Resultado Primário.

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO
Inscrito, Cancelado Até o Período, Pago até o Período, Saldo a Pagar.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Mínimo Anual de 10% (10%) das Receitas de Incentivo em Espécie, Mínimo Anual de 60% do FUNDENI na Remuneração dos Magistérios em Ensino Fundamental e Médio, Mínimo Anual de 60% do FUNDENI na Remuneração dos Magistérios com Educação Infantil e Ensino Fundamental.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Recorta de Operação de Crédito, Despesa de Capital Líquida.

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
Exercício, 1º Exercício, 2º Exercício, 3º Exercício.

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Recorta da Alienação de Ativos, Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos.

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

FORTE: Sistema Elvash Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 09/09/2020 às 09h e 39m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.600/2020
SÚMULA: Autorização de créditos especiais para provável excesso de arrecadação e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.722 de 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DO ENSINO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)
PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
1.1.1- IPTU, 1.1.2- Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outras Encargos do IPTU, 1.1.3- IPTU, 1.1.4- IPTU, 1.1.5- IPTU, 1.1.6- IPTU, 1.1.7- IPTU, 1.1.8- IPTU, 1.1.9- IPTU, 1.1.10- IPTU, 1.1.11- IPTU, 1.1.12- IPTU, 1.1.13- IPTU, 1.1.14- IPTU, 1.1.15- IPTU, 1.1.16- IPTU, 1.1.17- IPTU, 1.1.18- IPTU, 1.1.19- IPTU, 1.1.20- IPTU, 1.1.21- IPTU, 1.1.22- IPTU, 1.1.23- IPTU, 1.1.24- IPTU, 1.1.25- IPTU, 1.1.26- IPTU, 1.1.27- IPTU, 1.1.28- IPTU, 1.1.29- IPTU, 1.1.30- IPTU, 1.1.31- IPTU, 1.1.32- IPTU, 1.1.33- IPTU, 1.1.34- IPTU, 1.1.35- IPTU, 1.1.36- IPTU, 1.1.37- IPTU, 1.1.38- IPTU, 1.1.39- IPTU, 1.1.40- IPTU, 1.1.41- IPTU, 1.1.42- IPTU, 1.1.43- IPTU, 1.1.44- IPTU, 1.1.45- IPTU, 1.1.46- IPTU, 1.1.47- IPTU, 1.1.48- IPTU, 1.1.49- IPTU, 1.1.50- IPTU, 1.1.51- IPTU, 1.1.52- IPTU, 1.1.53- IPTU, 1.1.54- IPTU, 1.1.55- IPTU, 1.1.56- IPTU, 1.1.57- IPTU, 1.1.58- IPTU, 1.1.59- IPTU, 1.1.60- IPTU, 1.1.61- IPTU, 1.1.62- IPTU, 1.1.63- IPTU, 1.1.64- IPTU, 1.1.65- IPTU, 1.1.66- IPTU, 1.1.67- IPTU, 1.1.68- IPTU, 1.1.69- IPTU, 1.1.70- IPTU, 1.1.71- IPTU, 1.1.72- IPTU, 1.1.73- IPTU, 1.1.74- IPTU, 1.1.75- IPTU, 1.1.76- IPTU, 1.1.77- IPTU, 1.1.78- IPTU, 1.1.79- IPTU, 1.1.80- IPTU, 1.1.81- IPTU, 1.1.82- IPTU, 1.1.83- IPTU, 1.1.84- IPTU, 1.1.85- IPTU, 1.1.86- IPTU, 1.1.87- IPTU, 1.1.88- IPTU, 1.1.89- IPTU, 1.1.90- IPTU, 1.1.91- IPTU, 1.1.92- IPTU, 1.1.93- IPTU, 1.1.94- IPTU, 1.1.95- IPTU, 1.1.96- IPTU, 1.1.97- IPTU, 1.1.98- IPTU, 1.1.99- IPTU, 1.2- Outras Receitas de IPTU, 1.3- Outras Receitas de IPTU, 1.4- Outras Receitas de IPTU, 1.5- Outras Receitas de IPTU, 1.6- Outras Receitas de IPTU, 1.7- Outras Receitas de IPTU, 1.8- Outras Receitas de IPTU, 1.9- Outras Receitas de IPTU, 1.10- Outras Receitas de IPTU, 1.11- Outras Receitas de IPTU, 1.12- Outras Receitas de IPTU, 1.13- Outras Receitas de IPTU, 1.14- Outras Receitas de IPTU, 1.15- Outras Receitas de IPTU, 1.16- Outras Receitas de IPTU, 1.17- Outras Receitas de IPTU, 1.18- Outras Receitas de IPTU, 1.19- Outras Receitas de IPTU, 1.20- Outras Receitas de IPTU, 1.21- Outras Receitas de IPTU, 1.22- Outras Receitas de IPTU, 1.23- Outras Receitas de IPTU, 1.24- Outras Receitas de IPTU, 1.25- Outras Receitas de IPTU, 1.26- Outras Receitas de IPTU, 1.27- Outras Receitas de IPTU, 1.28- Outras Receitas de IPTU, 1.29- Outras Receitas de IPTU, 1.30- Outras Receitas de IPTU, 1.31- Outras Receitas de IPTU, 1.32- Outras Receitas de IPTU, 1.33- Outras Receitas de IPTU, 1.34- Outras Receitas de IPTU, 1.35- Outras Receitas de IPTU, 1.36- Outras Receitas de IPTU, 1.37- Outras Receitas de IPTU, 1.38- Outras Receitas de IPTU, 1.39- Outras Receitas de IPTU, 1.40- Outras Receitas de IPTU, 1.41- Outras Receitas de IPTU, 1.42- Outras Receitas de IPTU, 1.43- Outras Receitas de IPTU, 1.44- Outras Receitas de IPTU, 1.45- Outras Receitas de IPTU, 1.46- Outras Receitas de IPTU, 1.47- Outras Receitas de IPTU, 1.48- Outras Receitas de IPTU, 1.49- Outras Receitas de IPTU, 1.50- Outras Receitas de IPTU, 1.51- Outras Receitas de IPTU, 1.52- Outras Receitas de IPTU, 1.53- Outras Receitas de IPTU, 1.54- Outras Receitas de IPTU, 1.55- Outras Receitas de IPTU, 1.56- Outras Receitas de IPTU, 1.57- Outras Receitas de IPTU, 1.58- Outras Receitas de IPTU, 1.59- Outras Receitas de IPTU, 1.60- Outras Receitas de IPTU, 1.61- Outras Receitas de IPTU, 1.62- Outras Receitas de IPTU, 1.63- Outras Receitas de IPTU, 1.64- Outras Receitas de IPTU, 1.65- Outras Receitas de IPTU, 1.66- Outras Receitas de IPTU, 1.67- Outras Receitas de IPTU, 1.68- Outras Receitas de IPTU, 1.69- Outras Receitas de IPTU, 1.70- Outras Receitas de IPTU, 1.71- Outras Receitas de IPTU, 1.72- Outras Receitas de IPTU, 1.73- Outras Receitas de IPTU, 1.74- Outras Receitas de IPTU, 1.75- Outras Receitas de IPTU, 1.76- Outras Receitas de IPTU, 1.77- Outras Receitas de IPTU, 1.78- Outras Receitas de IPTU, 1.79- Outras Receitas de IPTU, 1.80- Outras Receitas de IPTU, 1.81- Outras Receitas de IPTU, 1.82- Outras Receitas de IPTU, 1.83- Outras Receitas de IPTU, 1.84- Outras Receitas de IPTU, 1.85- Outras Receitas de IPTU, 1.86- Outras Receitas de IPTU, 1.87- Outras Receitas de IPTU, 1.88- Outras Receitas de IPTU, 1.89- Outras Receitas de IPTU, 1.90- Outras Receitas de IPTU, 1.91- Outras Receitas de IPTU, 1.92- Outras Receitas de IPTU, 1.93- Outras Receitas de IPTU, 1.94- Outras Receitas de IPTU, 1.95- Outras Receitas de IPTU, 1.96- Outras Receitas de IPTU, 1.97- Outras Receitas de IPTU, 1.98- Outras Receitas de IPTU, 1.99- Outras Receitas de IPTU, 2- Outras Receitas de IPTU, 3- Outras Receitas de IPTU, 4- Outras Receitas de IPTU, 5- Outras Receitas de IPTU, 6- Outras Receitas de IPTU, 7- Outras Receitas de IPTU, 8- Outras Receitas de IPTU, 9- Outras Receitas de IPTU, 10- Outras Receitas de IPTU, 11- Outras Receitas de IPTU, 12- Outras Receitas de IPTU, 13- Outras Receitas de IPTU, 14- Outras Receitas de IPTU, 15- Outras Receitas de IPTU, 16- Outras Receitas de IPTU, 17- Outras Receitas de IPTU, 18- Outras Receitas de IPTU, 19- Outras Receitas de IPTU, 20- Outras Receitas de IPTU, 21- Outras Receitas de IPTU, 22- Outras Receitas de IPTU, 23- Outras Receitas de IPTU, 24- Outras Receitas de IPTU, 25- Outras Receitas de IPTU, 26- Outras Receitas de IPTU, 27- Outras Receitas de IPTU, 28- Outras Receitas de IPTU, 29- Outras Receitas de IPTU, 30- Outras Receitas de IPTU, 31- Outras Receitas de IPTU, 32- Outras Receitas de IPTU, 33- Outras Receitas de IPTU, 34- Outras Receitas de IPTU, 35- Outras Receitas de IPTU, 36- Outras Receitas de IPTU, 37- Outras Receitas de IPTU, 38- Outras Receitas de IPTU, 39- Outras Receitas de IPTU, 40- Outras Receitas de IPTU, 41- Outras Receitas de IPTU, 42- Outras Receitas de IPTU, 43- Outras Receitas de IPTU, 44- Outras Receitas de IPTU, 45- Outras Receitas de IPTU, 46- Outras Receitas de IPTU, 47- Outras Receitas de IPTU, 48- Outras Receitas de IPTU, 49- Outras Receitas de IPTU, 50- Outras Receitas de IPTU, 51- Outras Receitas de IPTU, 52- Outras Receitas de IPTU, 53- Outras Receitas de IPTU, 54- Outras Receitas de IPTU, 55- Outras Receitas de IPTU, 56- Outras Receitas de IPTU, 57- Outras Receitas de IPTU, 58- Outras Receitas de IPTU, 59- Outras Receitas de IPTU, 60- Outras Receitas de IPTU, 61- Outras Receitas de IPTU, 62- Outras Receitas de IPTU, 63- Outras Receitas de IPTU, 64- Outras Receitas de IPTU, 65- Outras Receitas de IPTU, 66- Outras Receitas de IPTU, 67- Outras Receitas de IPTU, 68- Outras Receitas de IPTU, 69- Outras Receitas de IPTU, 70- Outras Receitas de IPTU, 71- Outras Receitas de IPTU, 72- Outras Receitas de IPTU, 73- Outras Receitas de IPTU, 74- Outras Receitas de IPTU, 75- Outras Receitas de IPTU, 76- Outras Receitas de IPTU, 77- Outras Receitas de IPTU, 78- Outras Receitas de IPTU, 79- Outras Receitas de IPTU, 80- Outras Receitas de IPTU, 81- Outras Receitas de IPTU, 82- Outras Receitas de IPTU, 83- Outras Receitas de IPTU, 84- Outras Receitas de IPTU, 85- Outras Receitas de IPTU, 86- Outras Receitas de IPTU, 87- Outras Receitas de IPTU, 88- Outras Receitas de IPTU, 89- Outras Receitas de IPTU, 90- Outras Receitas de IPTU, 91- Outras Receitas de IPTU, 92- Outras Receitas de IPTU, 93- Outras Receitas de IPTU, 94- Outras Receitas de IPTU, 95- Outras Receitas de IPTU, 96- Outras Receitas de IPTU, 97- Outras Receitas de IPTU, 98- Outras Receitas de IPTU, 99- Outras Receitas de IPTU, 100- Outras Receitas de IPTU, 101- Outras Receitas de IPTU, 102- Outras Receitas de IPTU, 103- Outras Receitas de IPTU, 104- Outras Receitas de IPTU, 105- Outras Receitas de IPTU, 106- Outras Receitas de IPTU, 107- Outras Receitas de IPTU, 108- Outras Receitas de IPTU, 109- Outras Receitas de IPTU, 110- Outras Receitas de IPTU, 111- Outras Receitas de IPTU, 112- Outras Receitas de IPTU, 113- Outras Receitas de IPTU, 114- Outras Receitas de IPTU, 115- Outras Receitas de IPTU, 116- Outras Receitas de IPTU, 117- Outras Receitas de IPTU, 118- Outras Receitas de IPTU, 119- Outras Receitas de IPTU, 120- Outras Receitas de IPTU, 121- Outras Receitas de IPTU, 122- Outras Receitas de IPTU, 123- Outras Receitas de IPTU, 124- Outras Receitas de IPTU, 125- Outras Receitas de IPTU, 126- Outras Receitas de IPTU, 127- Outras Receitas de IPTU, 128- Outras Receitas de IPTU, 129- Outras Receitas de IPTU, 130- Outras Receitas de IPTU, 131- Outras Receitas de IPTU, 132- Outras Receitas de IPTU, 133- Outras Receitas de IPTU, 134- Outras Receitas de IPTU, 135- Outras Receitas de IPTU, 136- Outras Receitas de IPTU, 137- Outras Receitas de IPTU, 138- Outras Receitas de IPTU, 139- Outras Receitas de IPTU, 140- Outras Receitas de IPTU, 141- Outras Receitas de IPTU, 142- Outras Receitas de IPTU, 143- Outras Receitas de IPTU, 144- Outras Receitas de IPTU, 145- Outras Receitas de IPTU, 146- Outras Receitas de IPTU, 147- Outras Receitas de IPTU, 148- Outras Receitas de IPTU, 149- Outras Receitas de IPTU, 150- Outras Receitas de IPTU, 151- Outras Receitas de IPTU, 152- Outras Receitas de IPTU, 153- Outras Receitas de IPTU, 154- Outras Receitas de IPTU, 155- Outras Receitas de IPTU, 156- Outras Receitas de IPTU, 157- Outras Receitas de IPTU, 158- Outras Receitas de IPTU, 159- Outras Receitas de IPTU, 160- Outras Receitas de IPTU, 161- Outras Receitas de IPTU, 162- Outras Receitas de IPTU, 163- Outras Receitas de IPTU, 164- Outras Receitas de IPTU, 165- Outras Receitas de IPTU, 166- Outras Receitas de IPTU, 167- Outras Receitas de IPTU, 168- Outras Receitas de IPTU, 169- Outras Receitas de IPTU, 170- Outras Receitas de IPTU, 171- Outras Receitas de IPTU, 172- Outras Receitas de IPTU, 173- Outras Receitas de IPTU, 174- Outras Receitas de IPTU, 175- Outras Receitas de IPTU, 176- Outras Receitas de IPTU, 177- Outras Receitas de IPTU, 178- Outras Receitas de IPTU, 179- Outras Receitas de IPTU, 180- Outras Receitas de IPTU, 181- Outras Receitas de IPTU, 182- Outras Receitas de IPTU, 183- Outras Receitas de IPTU, 184- Outras Receitas de IPTU, 185- Outras Receitas de IPTU, 186- Outras Receitas de IPTU, 187- Outras Receitas de IPTU, 188- Outras Receitas de IPTU, 189- Outras Receitas de IPTU, 190- Outras Receitas de IPTU, 191- Outras Receitas de IPTU, 192- Outras Receitas de IPTU, 193- Outras Receitas de IPTU, 194- Outras Receitas de IPTU, 195- Outras Receitas de IPTU, 196- Outras Receitas de IPTU, 197- Outras Receitas de IPTU, 198- Outras Receitas de IPTU, 199- Outras Receitas de IPTU, 200- Outras Receitas de IPTU, 201- Outras Receitas de IPTU, 202- Outras Receitas de IPTU, 203- Outras Receitas de IPTU, 204- Outras Receitas de IPTU, 205- Outras Receitas de IPTU, 206- Outras Receitas de IPTU, 207- Outras Receitas de IPTU, 208- Outras Receitas de IPTU, 209- Outras Receitas de IPTU, 210- Outras Receitas de IPTU, 211- Outras Receitas de IPTU, 212- Outras Receitas de IPTU, 213- Outras Receitas de IPTU, 214- Outras Receitas de IPTU, 215- Outras Receitas de IPTU, 216- Outras Receitas de IPTU, 217- Outras Receitas de IPTU, 218- Outras Receitas de IPTU, 219- Outras Receitas de IPTU, 220- Outras Receitas de IPTU, 221- Outras Receitas de IPTU, 222- Outras Receitas de IPTU, 223- Outras Receitas de IPTU, 224- Outras Receitas de IPTU, 225- Outras Receitas de IPTU, 226- Outras Receitas de IPTU, 227- Outras Receitas de IPTU, 228- Outras Receitas de IPTU, 229- Outras Receitas de IPTU, 230- Outras Receitas de IPTU, 231- Outras Receitas de IPTU, 232- Outras Receitas de IPTU, 233- Outras Receitas de IPTU, 234- Outras Receitas de IPTU, 235- Outras Receitas de IPTU, 236- Outras Receitas de IPTU, 237- Outras Receitas de IPTU, 238- Outras Receitas de IPTU, 239- Outras Receitas de IPTU, 240- Outras Receitas de IPTU, 241- Outras Receitas de IPTU, 242- Outras Receitas de IPTU, 243- Outras Receitas de IPTU, 244- Outras Receitas de IPTU, 245- Outras Receitas de IPTU, 246- Outras Receitas de IPTU, 247- Outras Receitas de IPTU, 248- Outras Receitas de IPTU, 249- Outras Receitas de IPTU, 250- Outras Receitas de IPTU, 251- Outras Receitas de IPTU, 252- Outras Receitas de IPTU, 253- Outras Receitas de IPTU, 254- Outras Receitas de IPTU, 255- Outras Receitas de IPTU, 256- Outras Receitas de IPTU, 257- Outras Receitas de IPTU, 258- Outras Receitas de IPTU, 259- Outras Receitas de IPTU, 260- Outras Receitas de IPTU, 261- Outras Receitas de IPTU, 262- Outras Receitas de IPTU, 263- Outras Receitas de IPTU, 264- Outras Receitas de IPTU, 265- Outras Receitas de IPTU, 266- Outras Receitas de IPTU, 267- Outras Receitas de IPTU, 268- Outras Receitas de IPTU, 269- Outras Receitas de IPTU, 270- Outras Receitas de IPTU, 271- Outras Receitas de IPTU, 272- Outras Receitas de IPTU, 273- Outras Receitas de IPTU, 274- Outras Receitas de IPTU, 275- Outras Receitas de IPTU, 276- Outras Receitas de IPTU, 277- Outras Receitas de IPTU, 278- Outras Receitas de IPTU, 279- Outras Receitas de IPTU, 280- Outras Receitas de IPTU, 281- Outras Receitas de IPTU, 282- Outras Receitas de IPTU, 283- Outras Receitas de IPTU, 284- Outras Receitas de IPTU, 285- Outras Receitas de IPTU, 286- Outras Receitas de IPTU, 287- Outras Receitas de IPTU, 288- Outras Receitas de IPTU, 289- Outras Receitas de IPTU, 290- Outras Receitas de IPTU, 291- Outras Receitas de IPTU, 292- Outras Receitas de IPTU, 293- Outras Receitas de IPTU, 294- Outras Receitas de IPTU, 295- Outras Receitas de IPTU, 296- Outras Receitas de IPTU, 297- Outras Receitas de IPTU, 298- Outras Receitas de IPTU, 299- Outras Receitas de IPTU, 300- Outras Receitas de IPTU, 301- Outras Receitas de IPTU, 302- Outras Receitas de IPTU, 303- Outras Receitas de IPTU, 304- Outras Receitas de IPTU, 305- Outras Receitas de IPTU, 306- Outras Receitas de IPTU, 307- Outras Receitas de IPTU, 308- Outras Receitas de IPTU, 309- Outras Receitas de IPTU, 310- Outras Receitas de IPTU, 311- Outras Receitas de IPTU, 312- Outras Receitas de IPTU, 313- Outras Receitas de IPTU, 314- Outras Receitas de IPTU, 315- Outras Receitas de IPTU, 316- Outras Receitas de IPTU, 317- Outras Receitas de IPTU, 318- Outras Receitas de IPTU, 319- Outras Receitas de IPTU, 320- Outras Receitas de IPTU, 321- Outras Receitas de IPTU, 322- Outras Receitas de IPTU, 323- Outras Receitas de IPTU, 324- Outras Receitas de IPTU, 325- Outras Receitas de IPTU, 326- Outras Receitas de IPTU, 327- Outras Receitas de IPTU, 328- Outras Receitas de IPTU, 329- Outras Receitas de IPTU, 330- Outras Receitas de IPTU, 331- Outras Receitas de IPTU, 332- Outras Receitas de IPTU, 333- Outras Receitas de IPTU, 334- Outras Receitas de IPTU, 335- Outras Receitas de IPTU, 336- Outras Receitas de IPTU, 337- Outras Receitas de IPTU, 338- Outras Receitas de IPTU, 339- Outras Receitas de IPTU, 340- Outras Receitas de IPTU, 341- Outras Receitas de IPTU, 342- Outras Receitas de IPTU, 343- Outras Receitas de IPTU, 344- Outras Receitas de IPTU, 345- Outras Receitas de IPTU, 346- Outras Receitas de IPTU, 347- Outras Receitas de IPTU, 348- Outras Receitas de IPTU, 349- Outras Receitas de IPTU, 350- Outras Receitas de IPTU, 351- Outras Receitas de IPTU, 352- Outras Receitas de IPTU, 353- Outras Receitas de IPTU, 354- Outras Receitas de IPTU, 355- Outras Receitas de IPTU, 356- Outras Receitas de IPTU, 357- Outras Receitas de IPTU, 358- Outras Receitas de IPTU, 359- Outras Receitas de IPTU, 360- Outras Receitas de IPTU, 361- Outras Receitas de IPTU, 362- Outras Receitas de IPTU, 363- Outras Receitas de IPTU, 364- Outras Receitas de IPTU, 365- Outras Receitas de IPTU, 366- Outras Receitas de IPTU, 367- Outras Receitas de IPTU, 368- Outras Receitas de IPTU, 369- Outras Receitas de IPTU, 370- Outras Receitas de IPTU, 371- Outras Receitas de IPTU, 372- Outras Receitas de IPTU, 373- Outras Receitas de IPTU, 374- Outras Receitas de IPTU, 375- Outras Receitas de IPTU, 376- Outras Receitas de IPTU, 377- Outras Receitas de IPTU, 378- Outras Receitas de IPTU, 379- Outras Receitas de IPTU, 380- Outras Receitas de IPTU, 381- Outras Receitas de IPTU, 382- Outras Receitas de IPTU, 383- Outras Receitas de IPTU, 384- Outras Receitas de IPTU, 385- Outras Receitas de IPTU, 386- Outras Receitas de IPTU, 387- Outras Receitas de IPTU, 388- Outras Receitas de IPTU, 389- Outras Receitas de IPTU, 390- Outras Receitas de IPTU, 391- Outras Receitas de IPTU, 392- Outras Receitas de IPTU, 393- Outras Receitas de IPTU, 394- Outras Receitas de IPTU, 395- Outras Receitas de IPTU, 396- Outras Receitas de IPTU, 397- Outras Receitas de IPTU, 398- Outras Receitas de IPTU, 399- Outras Receitas de IPTU, 400- Outras Receitas de IPTU, 401- Outras Receitas de IPTU, 402- Outras Receitas de IPTU, 403- Outras Receitas de IPTU, 404- Outras Receitas de IPTU, 405- Outras Receitas de IPTU, 406- Outras Receitas de IPTU, 407- Outras Receitas de IPTU, 408- Outras Receitas de IPTU, 409- Outras Receitas de IPTU, 410- Outras Receitas de IPTU, 411- Outras Receitas de IPTU, 412- Outras Receitas de IPTU, 413- Outras Receitas de IPTU, 414- Outras Receitas de IPTU, 415- Outras Receitas de IPTU, 416- Outras Receitas de IPTU, 417- Outras Receitas de IPTU, 418- Outras Receitas de IPTU, 419- Outras Receitas de IPTU, 420- Outras Receitas de IPTU, 421- Outras Receitas de IPTU, 422- Outras Receitas de IPTU, 423- Outras Receitas de IPTU, 424- Outras Receitas de IPTU, 425- Outras Receitas de IPTU, 426- Outras Receitas de IPTU, 427- Outras Receitas de IPTU, 428- Outras Receitas de IPTU, 429- Outras Receitas de IPTU, 430- Outras Receitas de IPTU, 431- Outras Receitas de IPTU, 432- Outras Receitas de IPTU, 433- Outras Receitas de IPTU, 434- Outras Receitas de IPTU, 435- Outras Receitas de IPTU, 436- Outras Receitas de IPTU, 437- Outras Receitas de IPTU, 438- Outras Receitas de IPTU, 439- Outras Receitas de IPTU, 440- Outras Receitas de IPTU, 441- Outras Receitas de IPTU, 442- Outras Receitas de IPTU, 443- Outras Receitas de IPTU, 444- Outras Receitas de IPTU, 445- Outras Receitas de IPTU, 446- Outras Receitas de IPTU, 447- Outras Receitas de IPTU, 448- Outras Receitas de IPTU, 449- Outras Receitas de IPTU, 450- Outras Receitas de IPTU, 451- Outras Receitas de IPTU, 452- Outras Receitas de IPTU, 453- Outras Receitas de IPTU, 454- Outras Receitas de IPTU, 455- Outras Receitas de IPTU, 456- Outras Receitas de IPTU, 457- Outras Receitas de IPTU, 458- Outras Receitas de IPTU, 459- Outras Receitas de IPTU, 460- Outras Receitas de IPTU, 461- Outras Receitas de IPTU, 462- Outras Receitas de IPTU, 463- Outras Receitas de IPTU, 464- Outras Receitas de IPTU, 465- Outras Receitas de IPTU, 466- Outras Receitas de IPTU, 467- Outras Receitas de IPTU, 468- Outras Receitas de IPTU, 469- Outras Receitas de IPTU, 470- Outras Receitas de IPTU, 471- Outras Receitas de IPTU, 472- Outras Receitas de IPTU, 473- Outras Receitas de IPTU, 474- Outras Receitas de IPTU, 475- Outras Receitas de IPTU, 476- Outras Receitas de IPTU, 477- Outras Receitas de IPTU, 478- Outras Receitas de IPTU, 479- Outras Receitas de IPTU, 480- Outras Receitas de IPTU, 481- Outras Receitas de IPTU, 482- Outras Receitas de IPTU, 483- Outras Receitas de IPTU, 484- Outras Receitas de IPTU, 485- Outras Receitas de IPTU, 486- Outras Receitas de IPTU, 487- Outras Receitas de IPTU, 488- Outras Receitas de IPTU, 489- Outras Receitas de IPTU, 490- Outras Receitas de IPTU, 491- Outras Receitas de IPTU, 492- Outras Receitas de IPTU, 493- Outras Receitas de IPTU, 494- Outras Receitas de IPTU, 495- Outras Receitas de IPTU, 496- Outras Receitas de IPTU, 497- Outras Receitas de IPTU, 498- Outras Receitas de IPTU, 499- Outras Receitas de IPTU, 500- Outras Receitas de IPTU, 501- Outras Receitas de IPTU, 502- Outras Receitas de IPTU, 503- Outras Receitas de IPTU, 504- Outras Receitas de IPTU, 505- Outras Receitas de IPTU, 506- Outras Receitas de IPTU, 507- Outras Receitas de IPTU, 508- Outras Receitas de IPTU, 509- Outras Receitas de IPTU, 510- Outras Receitas de IPTU, 511- Outras Receitas de IPTU, 512- Outras Receitas de IPTU, 513- Outras Receitas de IPTU, 514- Outras Receitas de IPTU, 515- Outras Receitas de IPTU, 516- Outras Receitas de IPTU, 517- Outras Receitas de IPTU, 518- Outras Receitas de IPTU, 519- Outras Receitas de IPTU, 520- Outras Receitas de IPTU, 521- Outras Receitas de IPTU, 522- Outras Receitas de IPTU, 523- Outras Receitas de IPTU, 524- Outras Receitas de IPTU, 525- Outras Receitas de IPTU, 526- Outras Receitas de IPTU, 527- Outras Receitas de IPTU, 528- Outras Receitas de IPTU, 529- Outras Receitas de IPTU, 530- Outras Receitas de IPTU, 531- Outras Receitas de IPTU, 532- Outras Receitas de IPTU, 533- Outras Receitas de IPTU, 534- Outras Receitas de IPTU, 535- Outras Receitas de IPTU, 536- Outras Receitas de IPTU, 537- Outras Receitas de IPTU, 538- Outras Receitas de IPTU, 539- Outras Receitas de IPTU, 540- Outras Receitas de IPTU, 541- Outras Receitas de IPTU, 542- Outras Receitas de IPTU, 543- Outras Receitas de IPTU, 544- Outras Receitas de IPTU, 545- Outras Receitas de IPTU, 546- Outras Receitas de IPTU, 547- Outras Receitas de IPTU, 548- Outras Receitas de IPTU, 549- Outras Receitas de IPTU, 550- Outras Receitas de IPTU, 551- Outras Receitas de IPTU, 552- Outras Receitas de IPTU, 553- Outras Receitas de IPTU, 554- Outras Receitas de IPTU, 555- Outras Receitas de IPTU, 556- Outras Receitas de IPTU, 557- Outras Receitas de IPTU, 558- Outras Receitas de IPTU, 559- Outras Receitas de IPTU, 560- Outras Receitas de IPTU, 561- Outras Receitas de IPTU, 562- Outras Receitas de IPTU, 563- Outras Receitas de IPTU, 564- Outras Receitas de IPTU, 565- Outras Receitas de IPTU, 566- Outras Receitas de IPTU, 567- Outras Receitas de IPTU, 568- Outras Receitas de IPTU, 569- Outras Receitas de IPTU, 570- Outras Receitas de IPTU, 571- Outras Receitas de IPTU, 572- Outras Receitas de IPTU, 573- Outras Receitas de IPTU, 574- Outras Receitas de IPTU, 575- Outras Receitas de IPTU, 576- Outras Receitas de IPTU, 577- Outras Receitas de IPTU, 578- Outras Receitas de IPTU, 579- Outras Receitas de IPTU, 580- Outras Receitas de IPTU, 581- Outras Receitas de IPTU, 582- Outras Receitas de IPTU, 583- Outras Receitas de IPTU, 584- Outras Receitas de IPTU, 585- Outras Receitas de IPTU, 586- Outras Receitas de IPTU, 587- Outras Receitas de IPTU, 588- Outras Receitas de IPTU, 589- Outras Receitas de IPTU, 590- Outras Receitas de IPTU, 591- Outras Receitas de IPTU, 592- Outras Receitas de IPTU, 593- Outras Receitas de IPTU, 594- Outras Receitas de IPTU, 595- Outras Receitas de IPTU, 596- Outras Receitas de IPTU, 597- Outras Receitas de IPTU, 598- Outras Receitas de IPTU, 599- Outras Receitas de IPTU, 600- Outras Receitas de IPTU, 601- Outras Receitas de IPTU, 602- Outras Receitas de IPTU, 603- Outras Receitas de IPTU, 604- Outras Receitas de IPTU, 605- Outras Receitas de IPTU, 606- Outras Receitas de IPTU, 607- Outras Receitas de IPTU, 608- Outras Receitas de IPTU, 609- Outras Receitas de IPTU, 610- Outras Receitas de IPTU, 611- Outras Receitas de IPTU, 612- Outras Receitas de IPTU, 613- Outras Receitas de IPTU, 614- Outras Receitas de IPTU, 615- Outras Receitas de IPTU, 616- Outras Receitas de IPTU, 617- Outras Receitas de IPTU, 618- Outras Receitas de IPTU, 619- Outras Receitas de IPTU, 620- Outras Receitas de IPTU, 621- Outras Receitas de IPTU, 622- Outras Receitas de IPTU, 623- Outras Receitas de IPTU, 624- Outras Receitas de IPTU, 625- Outras Receitas de IPTU, 626- Outras Receitas de IPTU, 627- Outras Receitas de IPTU, 628- Outras Receitas de IPTU, 629- Outras Receitas de IPTU, 630- Outras Receitas de IPTU, 631- Outras Receitas de IPTU, 632- Outras Receitas de IPTU, 633- Outras Receitas de IPTU, 634- Outras Receitas de IPTU, 635- Outras Receitas de IPTU, 636- Outras Receitas de IPTU, 637- Outras Receitas de IPTU,

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO PARANÁ - INCORREÇÃO
DECRETO Nº 598/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.724 de 07 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
12.365.0015.1.064 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO 141.814,94
4.4.90.52.00.00 755 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 141.814,94
4.4.90.52.00.00 769 - INDIANIZAZÃO E REESTRUTURAÇÃO 145.000,00
FONTE 142 - PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFANÇIA 145.000,00
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do espaço de prestação da seguinte fonte relacionada:
COD REDUZIDO
RECEITA RECEITA FONTE
559 1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO 3.185,06
142
2.4.1.8.05.21.00.00.00.00.00 - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANÇIA - PRINCIPAL 141.814,94
142
TOTAL R\$ 145.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 94/2020
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LIMA E BARBIERI LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas para serem utilizados em obras e reparos nos próprios municipais.
Valor Total R\$ 10.200,00
Vigência: 09/10/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº 20/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 7
Ref. CONTRATO Nº149/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROSMIRE DE PAULA MARCHINI EIRELI EPP
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, com termo previsto para dia 27/04/2021.
Cláusula Segunda: Fica suspenso o prazo de execução disposto na Clausula Sexta do presente contrato, por (sessenta) dias, para apresentação de novo cronograma - físico financeiro por parte da empresa e aprovação do Município.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 29/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 7
Ref. CONTRATO Nº149/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROSMIRE DE PAULA MARCHINI EIRELI EPP
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, com termo previsto para dia 27/04/2021.
Cláusula Segunda: Fica suspenso o prazo de execução disposto na Clausula Sexta do presente contrato, por (sessenta) dias, para apresentação de novo cronograma - físico financeiro por parte da empresa e aprovação do Município.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 29/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público:
ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 89/20
TOMADA DE PREÇOS 6/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, PARA ATENDER AO CONVENIO 833/2017 DA FUNASA, CONVENIO SINCOPV Nº 864706/017, PROCESSO Nº 25220.100158/2020-78.
As 11:15 horas do dia 13 de Outubro de 2020, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro CAFEZAL DO SUL - PR.
DADOS INFORMACIONAIS: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655.8000.
Mário Junio Kazuo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 177/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de (01 um) equipamento de RAI0 X FIXO - DIGITAL, de no mínimo 500 mA, para atender as necessidades das unidades de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município; conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 27/10/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 27/10/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 27/10/2020

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 315, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2896 de 09 de outubro de 2020, DECRETA:
Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 4.683,00 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2064 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Atenção Primária
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R\$ 4.683,00
TOTAL R\$ 4.683,00
Art. 1º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 4.683,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 316, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2896 de 09 de outubro de 2020, DECRETA:
Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00
Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1019- Bloco de Custeio das Apóses e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) R\$ 120.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 317, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2897 de 09 de outubro de 2020, DECRETA:
Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) por ANULAÇÃO de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 104) R\$ 26.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 5.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 5.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 5.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2060 Atendimento Especializado Educacional - AEE
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R\$ 4.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 101) R\$ 160.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 17.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 18.000,00
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 10.000,00
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 12.000,00
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.13.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 30.000,00
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (FR 000) R\$ 150.000,00
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 900) R\$ 7.000,00
Orgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 10.000,00
Orgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 5.000,00
Orgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 3.000,00
Orgão.....: 11 S. M. DE AGRÍCOLA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - Projeto Cidade Limpa Cidade Jôia
3.1.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (FR 000) R\$ 31.000,00
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 1019) R\$ 3.000,00
Orgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos - Pecuária
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 1022) R\$ 2.200,00
Orgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (FR 1022) R\$ 9.800,00
TOTAL R\$ 513.000,00
Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (FR 104) R\$ 12.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2060 Atendimento Especializado Educacional - AEE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 4.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 10.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 103) R\$ 10.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 5.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 101) R\$ 130.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 35.000,00
Orgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 27.000,00
Orgão.....: 11 S. M. DE AGRÍCOLA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos - Pecuária
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 20.000,00
Orgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Encargos Especiais
08.843.0001.0001 Amortização e Encargos da Dívida
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 000) R\$ 180.000,00
Orgão.....: 11 S. M. DE AGRÍCOLA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - Projeto Cidade Limpa Cidade Jôia
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 31.000,00
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 1019) R\$ 3.000,00
Orgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (FR 1022) R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 513.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 318, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2896 de 09 de outubro de 2020, DECRETA:
Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 419.250,00 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 881) R\$ 150.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 882) R\$ 250.000,00
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 003) R\$ 19.250,00
TOTAL R\$ 419.250,00
Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
881 - Convênio nº 884464/2019 - Academia ao ar livre R\$ 150.000,00
882 - Convênio nº 884464/2019 - Academia ao ar livre R\$ 250.000,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$ 19.250,00
TOTAL R\$ 419.250,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, para uso das Unidades de Saúde, incluindo Atendimento em todos os setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/11/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 horas do dia 04/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/11/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 358.270,92 (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA NÃO TEM SITE DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES, POR SEU LOCAL, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).
OS INTERESSADOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UNUARAMA/PR, 02 de Outubro de 2020.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 53/2020
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais dispositivos atinentes à matéria, em conformidade com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 800/2020, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2020, DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 7h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso da sala de provas, nem a entrada no mundo de coleta biométrica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:
PERÍODO DA MANHÃ
UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE - CAMPUS III
Av. Tupyentes, nº 3240 - Jardim Farnas, Umuarama - PR
CARGO
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO
Art. 2º - Em razão da pandemia da COVID-19, o local de realização das provas estará preparado para seguir todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19, os candidatos e todos os envolvidos no certame deverão fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será realizado o controle de temperatura e aferição de sinais vitais. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
Art. 3º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar o equipamento de aferição de temperatura, ou não estiverem utilizando máscara facial, não poderão responder o questionário de identificação.
Art. 4º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água de copos descartáveis ou recipientes de uso individual.
Art. 5º - Ao realizar a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das condições de segurança sanitária de segurança, bem como das condições de segurança, devendo o candidato durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a COVID-19, não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.
Art. 7º - O Anexo III - Cronograma do Edital de Abertura passa a vigorar com as seguintes especificações.

ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPA ORÇAMENTÁRIA DADOS
Publicação do Edital 13/05/2020
Prazo para impugnação ao edital 13/05 a 19/05/2020
Período de inscrição 20/05 a 10/06/2020
Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição 20/05 a 27/05/2020
Publicação dos pedidos de isenção de taxas deferidos e indeferidos 20/05/2020
Resultado Definitivo do Resultado das Inscrições 01/06/2020
Resultado Definitivo dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos 04/06/2020
Último dia para pagamento do Boletão Bancário 22/06/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário 22/06/2020
Resultado das inscrições 02/07/2020
Publicação do Edital de Resultado das Inscrições 02/07/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições 29/06 a 30/06/2020
Publicação do Gabarito Preliminar 08/11/2020
Recibo de recurso contra o gabarito preliminar 09/11 a 10/11/2020
Recibo de recurso contra o gabarito preliminar 09/11 a 10/11/2020
Recibo de recurso contra a publicação do Resultado Final da Prova Escrita 18/11 a 19/11/2020
Recibo de recurso contra a publicação do Resultado Final da Prova Escrita e convocação para prova de títulos e aptidão física 24/11/2020
Data Provável da Prova de Títulos e Aptidão Física 06/12/2020
Publicação do Resultado da Prova de Títulos e Aptidão Física 08/12/2020
Recibo de recurso contra a publicação do Resultado Final da Prova de Títulos e Aptidão Física 10 a 11/12/2020
Homologação do Resultado Final 15/12/2020
Art. 8º - O Ensino Médio estará disponível no site https://ippec.org.br a partir das 08 horas do dia 08 de outubro de 2020.
Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA/PR, 07 de outubro de 2020.
GILVAN LUZ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 05/2020. Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte, foi realizada, online, via Google Meet, endereço eletrônico: "meet.google.com/vkqj-htwq", com início às oito horas e quinze minutos, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Com a presença de sua Presidente, Sra. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, dos membros titulares e suplentes, bem como dos conselheiros desta reunião extraordinária online. Submeteu a pauta à aprovação a qual foi aprovada sem inclusões. Em seguida, passou para o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação da ata 04/2020; 2) Apreciação e aprovação do Projeto PAA-CDS-CONAB (Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea). A Presidente declarou a reunião aberta em seguida convocando os conselheiros e o acesso dos conselheiros nesta reunião extraordinária online. Submeteu a pauta à aprovação a qual foi aprovada sem inclusões. Em seguida, passou para o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação da ata 04/2020; confirmou com os conselheiros participantes o recebimento e leitura da ata submetendo-a à aprovação a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pela Plenária. Na sequência, a Presidente apresentou Rafael Meier de Mattos, engenheiro agrônomo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) e passou a apresentar a proposta de cadastro do novo instituto voltada à assistência técnica e Projeto PAA-CDS-CONAB (Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea). Rafael iniciou informando que houve um processo de fusão de algumas empresas do Governo do Estado e a EMATER passou a fazer SAULDES. Em seguida, apresentou a proposta de cadastro do novo instituto voltada à assistência técnica a organizações rurais, ou seja, às cooperativas de região, especialmente a COOPERU - Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama e a COPELER - Cooperativa dos Produtores de Leite do Território Entre Rios, esta, sediada em Oliveira Demozzi, apresentando a proposta de cadastro do novo instituto voltada à assistência técnica e funcionamento do edital, que se trata da compra dos produtos dessas cooperativas, pela CONAB, e posterior doação desses produtos à famílias em situação de vulnerabilidade, sendo que, os beneficiários já devem ser informados do projeto. Assim, Rafael explicou que a intenção do projeto é a inclusão dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, na proposta, para que possam receber as doações. Rafael explicou que é necessário haver um parecer do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSESA ou do Conselho Municipal de Assistência Social, razão que motivou a realização da presente reunião. Continuando, explicou que dentre as diretrizes do programa, está a limitação de valores em produtos, por agricultor vinculado à organização, que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, e considerando que ambas as cooperativas possuem muitos associados, o valor da proposta será bem expressivo, de aproximadamente 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a COOPERU e R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para a COPELER. Esclareceu ainda, que ambas as organizações estarão concorrendo mas, apesar de terem boas chances de serem contempladas, há a possibilidade do contrário, ou ainda, de serem contempladas parcialmente. Rafael explicou que o Banco de Alimentos também participa de editais do PAA na modalidade de CDS, todavia, a aquisição dos alimentos é feita diretamente dos agricultores, e esse edital é diferente, sendo exclusivo para o Banco de Alimentos, e o projeto de aquisição dos alimentos será realizado em parceria com o Banco de Alimentos. Após, mencionou que em contato com a Huana, Chefe de Divisão de Segurança Alimentar, esta informou que está se encerrando o convênio do PAA e que o Banco de Alimentos não terá um novo edital de cadastramento, assim, caso as cooperativas sejam contempladas através deste edital do PAA-CDS, seria possível cobrir esse período de tempo que o Banco de Alimentos não possui mais e passa realizando um novo cadastramento. Concluindo, a Presidente explicou que esse projeto vem complementar o trabalho já executado pelo Banco de Alimentos. Após apreciação, a Presidente colocou o projeto apresentado referente ao Edital de Execução de Trabalho Público PAA-CDS-CONAB em votação, sendo aprovado por maioria absoluta. Em seguida, apresentou a proposta de cadastramento do novo instituto voltada à assistência técnica e funcionamento do edital, que se trata da compra dos produtos dessas cooperativas, pela CONAB, e posterior doação desses produtos à famílias em situação de vulnerabilidade, sendo que, os beneficiários já devem ser informados do projeto. Assim, Rafael explicou que a intenção do projeto é a inclusão dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, na proposta, para que possam receber as doações. Rafael explicou que é necessário haver um parecer do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSESA ou do Conselho Municipal de Assistência Social, razão que motivou a realização da presente reunião. Continuando, explicou que dentre as diretrizes do programa, está a limitação de valores em produtos, por agricultor vinculado à organização, que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, e considerando que ambas as cooperativas possuem muitos associados, o valor da proposta será

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87503-000
 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8000
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de referência Anexo - I e demais anexos do Edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Mangueira de led, branco quente, 12mm com no mínimo 30 leds por metro, 220V, rolo contendo 100 metros. Aplicado para uso externo	rolo	10	R\$ 425,60	R\$ 4.256,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	05/7/2020	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
2	Mangueira de led, branco quente, 13mm com no mínimo 36 leds por metro, rolo contendo 100 metros. Uso externo	rolo	10	R\$ 472,00	R\$ 4.720,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	05/7/2020	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
3	Tubo Snowflax, incêndio no mínimo 60cm, comprimento, permitindo a emenda de pelo menos 4 cordões, 220V	unid	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	05/7/2020	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
4	Terminal de Proteção para mangueira de 12mm a 13mm	unid	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	05/7/2020	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
5	Calças de ligação para mangueira de led de 12mm a 13mm.	unid	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	05/7/2020	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
6	Cordão 100 leds fio, na cor verde, 220V.	unid	6	R\$ 14,99	R\$ 89,94	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	05/7/2020	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
7	Cordão 100 leds fio, na cor azul, 220V.	unid	6	R\$ 14,80	R\$ 88,80	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	05/7/2020	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
8	Cordão 100 leds fio, na cor vermelho, 220V.	unid	6	R\$ 14,80	R\$ 88,80	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	05/7/2020	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
9	Cordão 100 leds branco fio, fio verde, transparente ou preto, desde	unid	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	05/7/2020	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
12	que todas unidades venham de uma só cor. IP65, com aproximadamente 10 metros de comprimento, permitindo a emenda de pelo menos 4 cordões, 220V	unid	500	R\$ 15,39	R\$ 7.695,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	05/7/2020	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
VALOR TOTAL				R\$	28.882,54				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
3	Casaca 400 leds fio, branco frio, 10m de comprimento, 220V. Uso externo.	unid	4	R\$ 66,95	R\$ 267,80	GLOBAL	12 MESES	05/7/2020	DIA DE FESTA LTDA - ME
VALOR TOTAL				R\$	267,80				

CONDIÇÕES:

- PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a empresa vencedora o prazo de até **15 (quinze) dias** para a entrega, após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação do Departamento de Compras, a qual formulará o seu pedido via controle de entrega ou similar, para entregar o produto solicitado.
- FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Contabilidade e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS, que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
- Os serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 232/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
 SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 094/2020
 LICITATORIO Nº 108/2020 - MODALIDADE DISPENSA Nº 39/2020
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
 Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
 - Objeto: Fica adjudicado o objeto a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, perfazendo um montante de R\$ 3.830,38 (três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Lei Nº 2.366/2020
 RESOLVE: Fixa a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para Legislação de 2021 a 2024, e dá outras providências.
 Art. 1º - O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, fica obrigado a pagar a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fulcro legal Lei Orgânica do Município, em nome, utilizando-me das minhas atribuições legais, de acordo com a seguinte Lei Municipal:
 Considerando a competência legal para a fixação do subsídio, bem como, o mister em estabelecer os preceitos contidos no artigo 29, 28-A parágrafos e incisos da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação alterada por Emendas Constitucionais, sem prejuízo dos demais ditames legais atinentes ao tema, especialmente os elencados no inciso V do artigo 29 da Carta Magna;
 Considerando o que disciplina a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que também trouxe limites ao subsídio dos vereadores, bem como, o do Prefeito Municipal;
 Considerando o contido na Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná em seu Art. 29, Incisos VI, VII e VIII, e também o disciplinado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores em seu Art. 105, Incisos VI e VII.
 Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores, para a gestão 2021/2024 do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, são fixados, em parcelas únicas, correspondentes aos mesmos valores que se encontravam em janeiro de 2020, para cada um dos cargos, respectivamente.
 Prefeito Municipal R\$ 13.013,36 (Treze mil, treze reais cinquenta e seis centavos);
 Vice-Prefeito Municipal R\$ 4.979,12 (Quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos).
 Secretários Municipais R\$ 4.581,80 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);
 Vereadores R\$ 4.894,46 (Quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
 § 1º - A concessão da reposição da perda do poder aquisitivo dos subsídios fixados por esta Lei, será apurada anualmente com base nos índices oficiais fornecidos pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - do IBGE e na mesma data anual dos Serviços Municipais de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 § 1º - A reposição de que trata o caput deste artigo, será formalizada por Lei de iniciativa de cada órgão, aprovada pelo Plenário da Câmara e sancionada pelo Prefeito Municipal.
 § 2º - O subsídio pago a cada vereador, não poderá ultrapassar, individualmente ao subsídio do Prefeito Municipal e, anualmente, no somatório, a 5% (cinco por cento) da receita municipal, bem como 30% (trinta por cento) do subsídio mensal do deputado estadual.
 Art. 3º - Para os efeitos do contido nesta Lei Municipal, entende-se como receita municipal o montante de todos os ingressos financeiros, excluindo-se:
 I - A receita de contribuições dos servidores, destinada à constituição de fundos ou reservas, para o custeio de programas de previdência social, mantidos pelo município e destinados ao benefício de aposentadoria;
 II - As operações de crédito;
 III - A receita obtida com a alienação de bens móveis ou imóveis;
 IV - As transferências da União, do Estado, através de convênios ou não, para a realização de obras ou manutenção, de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.
 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2021.
 revogando as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
 E. LEONARDO LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 189/2020
 De 09 de outubro de 2020.
 SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de reuniões e eventos particulares de qualquer natureza.
 O Edital do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 DECRETA:
 Art. 1º - O Decreto nº 186, de 08 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 1º - Será o número de pessoas em 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento;
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (09/10/2020).
 E. LEONARDO LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 189/2020
 De 09 de outubro de 2020.
 SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de reuniões e eventos particulares de qualquer natureza.
 O Edital do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 DECRETA:
 Art. 1º - O Decreto nº 186, de 08 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 1º - Será o número de pessoas em 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento;
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (09/10/2020).
 E. LEONARDO LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 189/2020
 De 09 de outubro de 2020.
 SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de reuniões e eventos particulares de qualquer natureza.
 O Edital do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 DECRETA:
 Art. 1º - O Decreto nº 186, de 08 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 1º - Será o número de pessoas em 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento;
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (09/10/2020).
 E. LEONARDO LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 200/2020
 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Osmar Fernandes dos Anjos, contratado em caráter eventual, matrícula nº 3.787.360-6, relativos ao período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de outubro de 2020.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 201/2020
 SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor AILTO JOSÉ PICOLI, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Ailto José Picoli, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.787.360-6, relativos ao período aquisitivo 02/01/2019 a 01/10/2020, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 13 de Outubro de 2020.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 499/2020
 Data: 02/10/2020
 Emenda: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressarir os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaira, Estado do Paraná, considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes;
 Considerando o memorando online sob o nº 1.003/2020.
 RESOLVE:
 Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de A. F., para apurar a infração disciplinar prevista no artigo 150, inciso XIV da Lei Municipal nº 2.426/2019, oriunda da condenação criminal com pena superior a 2 (dois) anos, tramitada por meio do processo criminal da comarca de Guaira, Estado do Paraná, sob o nº 000964-2019-1, em seu artigo 160 e seguintes.
 Art. 2º Designar-se servidores públicos municipais a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:
 a) Presidente - José Carlos de Nascimento - matrícula nº 13277-1;
 b) Membro - Willian Grecco - matrícula nº 29454-1;
 c) Membro - Claudia Martins de Oliveira - matrícula nº 29470-1.
 Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.
 Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço de natureza relevante e não será remunerado, para fins de incidência de imposto de renda.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao contrato nº 07/2019
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reajuste econômico financeiro alterando o valor unitário dos item 3 - Oleo diesel 10 - Cota principal e item 2.72 (dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) e item 5 - Gasolina Comum - Cota principal de R\$ 3,93 (três reais e trinta e oito centavos), para R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 77.418,68 (setenta e sete mil quatrocentos e dezotois reais e sessenta e oito centavos).
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0022.0.967 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D.3 - F.303
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 30/09/2020
 Umuarama, 09 de outubro de 2020.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao contrato nº 07/2019
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reajuste econômico financeiro alterando o valor unitário dos item 3 - Oleo diesel 10 - Cota principal e item 2.72 (dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) e item 5 - Gasolina Comum - Cota principal de R\$ 3,93 (três reais e trinta e oito centavos), para R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 77.418,68 (setenta e sete mil quatrocentos e dezotois reais e sessenta e oito centavos).
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0022.0.967 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D.3 - F.303
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 30/09/2020
 Umuarama, 09 de outubro de 2020.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 093/2020
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, a partir de 18 de setembro de 2020, a Sra. Selma Estevanin de Freitas, portadora do RG nº 3.949.242-3 SESP/PR, para exercer o cargo político de Secretária de Educação e Cultura, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º Nomear, sem ônus ao município, a referida servidora para exercer o cargo político de Secretária de Esportes, Lazer e Turismo.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2020.
 MARIA HELENA-PR, 18 de setembro de 2020.
 ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 094/2020
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 164/2020 - SMS, de 05 de outubro de 2020;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Tomar público a relação de servidores integrantes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), sendo eles: Andréia Aparecida Rezende, portadora do RG: 7.339.094-0; Daniela Anísia Marques, portadora do RG: 9.859.244-0; Dayni Maria Munio Ribeiro Rodrigues, portadora do RG: 9.201.922-6; Katia Beneditina da Silva, portadora do RG: 10.365.833-0; Maxwell Branco de Moraes, portador do RG: 7.854.456-2; Nilda de Almeida Servigiani, portadora do RG: 10.304.192-9; todos lotados na secretaria municipal de saúde.
 Art. 2º - Tendê em vista a efetiva atuação da equipe supracitada na rede básica municipal e o atendimento dos requisitos previstos na Portaria MS nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, fica estabelecido o repasse do valor total do PQA-VS (R\$ 372.378,80 - dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) a ser rateado entre tais servidores, a ser creditado em folha de pagamento na competência de outubro de 2020, através do proleitoralidade 2135, fonte de recurso 1494.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2020.
 ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal
 DE LIMA
 Secretário de Saúde

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 EDITAL Nº 002/2020
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:
 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2020, nos termos deste edital.
 2. O candidato admitido relacionado deverá comparecer no CIUENP, no período de 07/10/2020 a 14/10/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedross de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270 - Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional.
 14º REGIONAL DE PARANÁ/VA

Class.	Inscrição	Nome	Cargo	Região/Estado
1	159	Edna Vitorica Soares	Controlador de Ambulância Socorrista	Paraná/PR

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Certidão de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quando da anuidade);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social e emprego (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal (quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e o anexo aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF);
- Declaração de bens, dívidas e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.424/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cartera de Vacinação atualizada;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição útil certidão de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como atestado disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital de Regulamento do presente PSE;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Certidão de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quando da anuidade);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social e emprego (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal (quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e o anexo aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF);
- Declaração de bens, dívidas e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.424/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cartera de Vacinação atualizada;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como atestado disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital de Regulamento do presente PSE;

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 EDITAL Nº 035/2020
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:
 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 002/2020,
 2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 07/10/2020 a 14/10/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedross de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270 - Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional.
 12º REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Inscrição	Nome	Cargo	Região/Estado
01	027	Jane Correa da Silva	TAROM	Umuarama/PR

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Certidão de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quando da anuidade);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social e emprego (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal (quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e o anexo aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF);
- Declaração de bens, dívidas e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.424/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cartera de Vacinação atualizada;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como atestado disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital de Regulamento do presente PSE;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Certidão de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quando da anuidade);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social e emprego (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal (quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e o anexo aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF);
- Declaração de bens, dívidas e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.424/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cartera de Vacinação atualizada;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como atestado disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital de Regulamento do presente PSE;

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Pregão Nº 35/2020
 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 111/2020, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
 § 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Município de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2020 de 13 de Janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 35/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
 § 2º Fica adjudicado o objeto deste licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 257, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
Concedo férias regulamentares e 05 outras providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Lei Nº 2896, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Síntula: Autoriza abrir Crédito Especial por Supêrvit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orcamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Lei Nº 2896, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Síntula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orcamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Lei Nº 2898, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Síntula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orcamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Esta-se publica, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 36/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 987 / 2020
SEQUENCIA: 171

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 171 / 987 / 2020
PAULO ROBERTO MIRANDA CPF/CNPJ: 03456273932
ENDERECO: RUA JAPURA, Nº 3601 CEP: 87501110 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
Lei Nº 2897, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Síntula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orcamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Lei Nº 2898, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Síntula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orcamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

Sindicato Rural de TAPEJARA - PR.
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO
Em eleição realizada no dia 09/10/2020, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 15/11/2020 a 14 / 11/2023.

Sindicato Rural de TAPEJARA - PR.
Presidente: SEBASTIÃO OLÍMPIO SANTAROZA
Vice-presidente: TADASHI FUNAYAMA
Secretário: AGENOR BARBOSA CALDEIRÃO
Tesoureiro: ROBERTO AKIRA FUNAYAMA
Suplentes de diretoria: AUGUSTO BARBOSA CALDEIRÃO, AGENOR BARBOSA CALDEIRÃO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - alto@paraiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Orgão Repassador / Programa DATA VALORES
Incentivo Financeiro da Aps - Percapita de Transição 06/10/2020 1.359,08
TOTAL REPASSE 1.359,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP CNPJ sob nº 06.150.919/0001-48.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MARLUCIA BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME CNPJ sob nº 17.992.590/0001-56.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: C. P. SUZUKI - ME CNPJ sob nº 22.129.469/0001-68.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.743.380/0001-00.

DECRETO Nº 132 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA, HOMOLOGAÇÃO E JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.


O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 84 / 987 / 2020
NEUSA TEIXEIRA CARDOSO SILVA CPF/CNPJ: 02249713952
ENDERECO: AV CELSO GARCIA CID, Nº 3751 CEP: 87501900 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0012 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.


Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 52732614904
CADASTRO: 4825900 QUADRA: 0010 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: CEP: 87507648


Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020




Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 48 / 987 / 2020
CELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 52732614904
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, Nº 65 CEP.: 87070260 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 994 / 2020
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0005 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
CADASTRO: 3749700 QUADRA: 0015 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO: CEP: 87508410

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020




Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 49 / 994 / 2020
IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
ENDEREÇO: RUA Theodoro Schneider, Nº 241 CEP.: 81070310 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APT 404 BLOCO3



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 994 / 2020
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0006 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.


Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
CADASTRO: 3749700 QUADRA: 0015 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO: CEP: 87508410


Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020




Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 50 / 994 / 2020
IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
ENDEREÇO: RUA Theodoro Schneider, Nº 241 CEP.: 81070310 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APT 404 BLOCO3



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 994 / 2020
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 0001 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
CADASTRO: 3752600 QUADRA: 0017 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO: CEP: 87508405

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020




Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 57 / 994 / 2020
IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
ENDEREÇO: RUA Theodoro Schneider, Nº 241 CEP.: 81070310 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APT 404 BLOCO3



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 994 / 2020
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 0013 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
CADASTRO: 3753800 QUADRA: 0017 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ZANOLO FERNANDES, S/Nº CEP: 87508400
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO: CEP: 87508400

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020



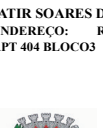
Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 58 / 994 / 2020
IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
ENDEREÇO: RUA Theodoro Schneider, Nº 241 CEP.: 81070310 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APT 404 BLOCO3



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020
SEQUENCIA: 65

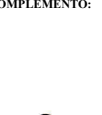
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0019 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ARGEMIRO ALVES FERREIRA CPF/CNPJ: 10150617968
CADASTRO: 6048100 QUADRA: 0002 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO: CEP: 87500000

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020




Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 65 / 987 / 2020
ARGEMIRO ALVES FERREIRA CPF/CNPJ: 10150617968
ENDEREÇO: RUA CLOVIS LIRA, Nº 42 CEP.: 89180300 CIDADE: PARNAMIRIM UF.: RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 994 / 2020
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0001 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DORIEDISON DE JESUS CPF/CNPJ: 67264522920
CADASTRO: 3758000 QUADRA: 0021 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA TURMALINA, S/Nº CEP: 87508257
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO: CEP: 87508257

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020




Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 73 / 994 / 2020
DORIEDISON DE JESUS CPF/CNPJ: 67264522920
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 527 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020
SEQUENCIA: 76

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0004 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.


Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KYNBERLY PRISCILLA ORSAG CPF/CNPJ: 07124820910
CADASTRO: 6054600 QUADRA: 0004 LOTE: 0004
ENDEREÇO: TRV IPE, 3920 CEP: 87503240
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO: CEP: 87503240

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020




Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 76 / 987 / 2020
KYNBERLY PRISCILLA ORSAG CPF/CNPJ: 07124820910
ENDEREÇO: RUA WALTER KREISER, Nº 3645 CEP.: 87501095 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020
SEQUENCIA: 83

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0024 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABRICIO GARCIA CPF/CNPJ: 00993256910
CADASTRO: 6056600 QUADRA: 0004 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO: CEP: 87500000

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 83 / 987 / 2020
FABRICIO GARCIA CPF/CNPJ: 00993256910
ENDEREÇO: RUA MARISTELA, Nº 2887 CEP.: 87504310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020
SEQUENCIA: 208

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0018 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDMIL SELLA CPF/CNPJ: 07680934908
CADASTRO: 6097800 QUADRA: 0018 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124531082019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 208 / 987 / 2020

EDMIL SELLA CPF/CNPJ: 07680934908
ENDEREÇO: RUA MONTEVIDEU, Nº 4287 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
2426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020
SEQUENCIA: 194

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0002 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULA DE VARGAS MORAIS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03939962988
CADASTRO: 6096200 QUADRA: 0018 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124531082019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 194 / 987 / 2020

PAULA DE VARGAS MORAIS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03939962988
ENDEREÇO: RUA RUA SANTA ELIZA, Nº 4245 CEP.: 87509150 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020
SEQUENCIA: 204

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0014 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TATIELI SANTANA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 07358712994
CADASTRO: 6097400 QUADRA: 0018 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124531082019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 204 / 987 / 2020

TATIELI SANTANA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 07358712994
ENDEREÇO: EST. GERAL, Nº 255 CEP.: 87485000 CIDADE: DOURADINA UF: PR

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 035/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos diante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **07/10/2020 a 14/10/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
5ª	027	Jaine Correia da Silva	TARM	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;

c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Conductor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;

k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);

l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

n) Comprovante de Residência atualizado;

o) Carteira de Vacinação atualizada;

p) 01 Foto 3x4 recente;

q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);

t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 06 de outubro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 007/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2020, nos termos deste edital.

2. O candidato diante relacionado deverá comparecer no CIUENP, no período de **07/10/2020 a 14/10/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAI

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1ª	059	Elton Vinicius Soares	Conductor de Ambulância Socorrista	Paranavaí/PR

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;

c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Conductor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;

k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);

l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

n) Comprovante de Residência atualizado;

o) Carteira de Vacinação atualizada;

p) 01 Foto 3x4 recente;

q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);

t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 06 de outubro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 007/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2020, nos termos deste edital.

2. O candidato diante relacionado deverá comparecer no CIUENP, no período de **07/10/2020 a 14/10/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAI

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1ª	059	Elton Vinicius Soares	Conductor de Ambulância Socorrista	Paranavaí/PR

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;

c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Conductor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;

k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);

l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

n) Comprovante de Residência atualizado;

o) Carteira de Vacinação atualizada;

p) 01 Foto 3x4 recente;

q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);

t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 06 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020
SEQUENCIA: 170

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0015 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO ROBERTO MIRANDA CPF/CNPJ: 03456273932
CADASTRO: 6085700 QUADRA: 0014 LOTE: 0015
ENDEREÇO: TRV INGA, S/Nº CEP: 87503238
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124531082019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 170 / 987 / 2020

PAULO ROBERTO MIRANDA CPF/CNPJ: 03456273932
ENDEREÇO: RUA JAPURA, Nº 3601 CEP.: 87501110 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020
SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0015 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO ALVES BARBOSA CPF/CNPJ: 02697994947
CADASTRO: 6061700 QUADRA: 0005 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124531082019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 100 / 987 / 2020

ADRIANO ALVES BARBOSA CPF/CNPJ: 02697994947
ENDEREÇO: RUA MARGOS DOS REIS, Nº 4080 CEP.: 87503610 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020
SEQUENCIA: 147

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0009 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: 3044**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADONIAS PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 3085881870
CADASTRO: 6076500 QUADRA: 0010 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, 3044 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124531082019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 147 / 987 / 2020

ADONIAS PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 3085881870
ENDEREÇO: RUA VREADOR ARCIDIO CASSIANO, Nº 2365 CEP.: 87504465 CIDADE: UMUARAMA UF: PR